

JAN.

Nos sete dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, nessa
cidade de Cabo Frio e Poco da Camara Municipal, os mesmos dig. arhan-
do e cito presentes o Dr. José Antônio Porto Rocha, presidente da Câmara,
corporação unicameral e Vereador Alberto Voguim, e por serem duas
horas, declarou o mesmo Dr. Presidente, na hora sessão, por não ter compa-
recido Vereadores em número legal. Em, Alfonso Luiz de Santa Rosa, oficial
da secretaria a escrevi.

Dr. José Antônio Porto Rocha
Alberto Voguim

Sessão ordinária de 8 de Fevereiro de 1906

Presidente do Dr. Porto Rocha
Secretário = Carvalho Terra

Nos sete dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis ao meio-
no-poco da Câmara Municipal, presentes o Dr. Antônio Porto Rocha - Presidente,
Francisco Trindade - Vice-Presidente, Carvalho Terra - Secretário e os demais Verea-
dores - Mário Quintanilha e Lopes da Cunha, tornando-se os respectivos lugares por
aberta a sessão, sendo logo lida a acta da sessão extraordinária de desonra de Ja-
nino, a qual em abertura alguma foi aprovada... Passando ao expediente le-
rás-se: Informação do Fiscal do segundo Distrito sobre o ofício de Alfre-
do Pereira de Saúva, raguante em Campo-Novo, em que este declara não
ter aquardente em sua casa de negócio, o contrário porém affirma o referido Fis-
cal. Faz Promotor para cobrar imposto.

Ofício desse mesmo Fiscal que devido à afflumia de serviços em no Dist-
trito, não pode estar presente a esta sessão. Intervada =

Informação desse mesmo Fiscal sobre o requerimento de Horácio Pereira de
Saúva que diz não render aquardente em sua casa de negócio em Campo-Novo.
Responde e confirma o mesmo Fiscal em sua resposta.

Requerimento do farmacêutico José do Valle, solicitando o pagamento do
fornecimento do anno de 1904, como consta das contas desse anno. Informa o
Presidente que no pagamento que em um destes últimos dias fez da dívida passiva
inclui a quantia R\$ 000,000 por conta desses medicamentos fornecidos, e sente não fa-
ser o pagamento integral por ter também de contemplar a outros credores dessa
fazenda, e que para isso o obriga as condições peculiares do cope da Câmara.

Ofício de Noquima & Cia, farmacêuticos nessa cidade, declarando que por
ordem da Presidência Térrea se apresenta sua conta em 15 de Dezembro na im-
portância de 399 f. 500, e como dessa data até 31 do mesmo mês continuasse por-
mover medicamentos aos indigentes, responde que se adicionasse a quan-
tia de 196,500, isso portaria esse acréscimo à conta apresentada, ficando entõ
ella re presentada pela quantia de 417 f. 000. Informando o Presidente se a alle-
gação justa, por terem com efeito fornecido medicamentos nesses dias indicados,
foi feita a reclamação.

Ofício do Dr. Juiz de Peixoto da Câmara - Dr. José Augusto de Godoy - Vas-
concellos e corregedor. Que em 1º do corrente mês entrou no gabinete da licença que
lhe foi concedida pelo Dr. Secretário Geral. Intervada =

Ofício do Dr. Suplente ao Juiz Municipal, Augusto Laureano da Cunha,
em 1º de Fevereiro último, comunicando que nesta data entrou no exer-

- no de cargo de Juiz de Pírito da comarca por que hava este passado o expediente.
= Inteirada =
- m Ofício de 7 de Fevereiro corrente do mesmo Suplente, comunicando que no dia primeiro do mesmo mês entrara no exercicio do cargo de Juiz de Pírito da comarca por haver este tam bem na respetiva data entrado no gozo da licença que lhe foi concedida pelo Secretário Geral. = Inteirada =
- m Ofício de Comilic Octaviano de Santa Cruz Gusmão, 3º Suplente do juiz Municipal, em 2 de Janeiro, mas recebido depois da sessão de 19 desse mês, comunicando ter entrado no exercício do cargo de Juiz Municipal no dia 21 de Dezembro. = Inteirada =
- m Ofício de 5 de Janeiro do primeiro Suplente do Delegado de Polícia Antina da Cinchastros, comunicando ter entrado nessa data no expediente do cargo. = Inteirada =
- m Balanço do Inspector do comitê do Bracá, Manoel Martins de Oliveira, correspondente ao mês de Januário, de que apresenta 8000 reis de rendimento. - Ita comunicado de Faranda =
- m Ofício do Presidente da Câmara da Barra de S. João, comunicando a vinda da sua para o corrente anno. - Inteirada = Declara o Presidente que ainda não tem tempo de corresponder ao questionamento desse collega, assim como das demais comunicações que ove supridas.
- m Ofício de Pedro de Alcantara e Ferreira Magalhães, Presidente da Câmara Municipal da Lapa, fazendo igual comunicação. = Inteirada =
- m Ofício de Honório de Souza Pacheco - Presidente da Câmara Municipal de Canto Grande, fazendo igual comunicação. = Inteirada =
- Ofício do Coronel - Júlio Braga - Presidente da Câmara Municipal da Barra do Piraí, fazendo igual comunicação. = Inteirada =
- m Ofício do Dr. Carlos Bichiques - Presidente da Câmara Municipal de São Mário Magalhães, fazendo igual comunicação. = Inteirada =
- m Ofício do Dr. José Pinto Bispo - Presidente da Câmara Municipal da Barra Mansa, fazendo igual comunicação. = Inteirada =
- m Ofício de Raul Bastos de Macedo - Presidente da Câmara Municipal de Capivari, fazendo igual comunicação. = Inteirada =
- m Ofício do Coronel - Sérgio Pitta de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Monte Verde, fazendo igual comunicação. = Inteirada =
- Ofício de Macário Garcia de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Bela Foz, fazendo igual comunicação. = Inteirada =
- m Ofício de José Bonifácio Ferreira - Presidente da Câmara Municipal de Campos, fazendo igual comunicação. = Inteirada =
- m Ofício de Cândido Maximino de Souza Brandão, Presidente da Câmara Municipal de Laquearazze, fazendo igual comunicação. = Inteirada =
- m Requerimento de Francisco Soares da Rocha Guimaraes, pedindo reconsideração de acto desta Câmara sobre a imposição da multa, allegando que o novo contractante é que deveria ser o multado, por considerações que expõe. Fica obra feita
- m O Balanço do Procurador Interno Manoel foi' da Serra Marques das 23 dias do mês de Janeiro em que exerce o cargo de Procurador. Sobra missa.
- m Requerimento do mesmo impregado respondendo à postaria por esta Presidência dirigida para entregar com a plantia retirada como porcento que para os ares da Câmara sobre pena de ser minado à custa do Públis, non pondo todas suas irregularidades e terminando por implorar a benevolencia da Câmara e para

a populando para sua idade avançada e o longo tempo em que tem servido como empregado público - Sobre a Mesa -

Terminado o expediente, entrou-se na ordem do dia.

Vir o Presidente que uns requerimentos de Rocha Guimaraes mataria a que fai avida a comissão de Farinha e achando se presentes dois de seus Membros, a mesma comissão effectuou o requerimento, se devia ou não considerar seu parecer. Contagiado os mesmos a política, lamarão o quinto parecer: — Com Informações e nosso parecer a ignorada na sessão passada! Saldo das Sesões da Camara de Fevereiro de 1866. — Francisco Lopes Grindalde = Francisco Garcia de Carvalho Ferreira. Ponto em discussão, foi um obscuras aprovado.

Vir o Presidente que no dia 24 de Janeiro podia tornar posses a cidade Flora-
nis Goncalves Faria, do cargo de Procurador efectivo, por ter nessa data apresentado o traslado da inscrição de Hypothec, com vista do qual assinou o termo de apanhamento dias depois apresentado a elle Presidente o Tescerio da Procuradoria e Balancete da sua gestão nos 23 dias de Janeiro, como Procurador interino; e do resto, de que fez de suas contas, notou muita irregularidade na escrituração e a mais palpável prova de que suas próprias mãos retirou a porcentagem que julgava-
ra lhe ser devida, opesar de lhe ter dito por elle Presidente que direito algum nas
lhe existisse para isso, que esperasse que a Camara lhe desse uma gratifica-
ção, obstinado porém nesse intento, não atendeu ao conselho; e como não podia pôr esta Presidência onde quer que este acto illegal, desonesto e crimino-
so, dirigiu-lhe soma portaria ordenando lhe que entrasse com a quantia de
40 h. & 346 reis os fuzetas Camara dentro de 24 horas sob pena de demissão
a bem do serviço público. No final deste prazo dirigiu à Camara o requerimen-
to, apresentando que passa a ser lido: Ilustríssimo Senhor Doutor Presidente e
mais Vereadores da Camara Municipal de São Paulo. Manoel José da Sil-
va Marques, Tesoureiro da Procuradoria, tendo sido nomeado em 2 de Dezembro do
anno passado por portaria numero 33, Procurador interino desta mesma Camara
como prova como documentos juntos, e como tal retirou a porcentagem de
por cento sobre a arrecadação d'la quella data até 24 de Janeiro proximo passado,
na suposição de que tinha este direito em virtude do artº 135 do Regimento
Interior. E ioso Senhor Doutor Presidente e mais Vereadores, por, devolvendo circuns-
tâncias peculiares da sua vida. O Supr^{to} empregado antigo desta Camara, sem
pre de boas contas de si; estara vindo mas poder continuou a comparecer a
Repartição, porque lhe faltavam mais para seu sustento. E quando na porun-
ta que despediu que saiu o cargo de Procurador interino, provendo-se com
alguma roupa decente, e remunção pessoa de sua família que se proprias ames-
ma necessidade. Mantendo recibo do Supr^{to} de Es^{co} Presidente, determinan-
do lhe sob pena de perda de emprego, salvo os serviços públicos que, dentro de 24
horas recolhesse aos cofres da Camara a quantia de 40 h. & 346 da dita porcen-
tagem, se bem que lhe pareça haver engano contra si, porque se tem de-
saparado para suas despesas, a quantia de descontos e tantas mil reis, assim
providendo, porque as casas de comércio desta cidade não lhe queria fornecer
generosamente justiça para sua manutenção, e já estava em atraso com os meses de
Novembro e Dezembro do mesmo passado. O Supr^{to} já votou no ultimo quartel da
vida, e tendo elle sido sempre honrado, a despeito além do serviço público, nem
de chafre esmagar essa honestez que para bem de seu nome e de nos amigos
tormenta lhe de ultimo dia de sua existencia. Seus, Em ^{mais} S^r Dr Presidente
muito dignos Vereadores pôs resolução este malvoboro assumpto, podendo

lançar mais do que tanto tempo ainda a retribuir na Camara, afim de que eu continue a publicar os oportunos diários, que como dizes saiu não encubrindo as necessidades peculiares. Certo da bondade de todos nós fessa justiça e imploro a tua misericordia. F. R. M^c Carbo-Frio, 7 de Fevereiro de 1906 - O Escrivão da Procuradoria - Manuel José da Silva Marques. Toda a báscula disse ainda o Presidente que estavam nos collegas satisfeitos do procedimento desse impre-
gacto e que portanto não podia de modo algum continuar como auxiliar do Procurador, por não haver mais nenhuma confiança d'esse Presidente;
segura, por conseguinte, da Camara uma deliberação sobre as contas por esse
foi pregado apresentadas. Depois de diversas ártires apresentadas, ficou resolu-
ndo que se descontasse a porcentagem exata do dinheiro arrecadado nesses
dais meses e fosse concedida a elle, e o vencido da quantia por elle retirada
nessa porcentagem, fosse descontado do que a Camara lhe dire de 1904, isto é
ficando elle com 1394\$476, e 7\$870 em desconto do seu crédito, quantias estas
que propuseram a de 402\$346, retirada por suas próprias mãos de processos que
estavam abertos; que também eliminado das folhas de pagamento do pessoal desses
dais meses de Escrivões da Procuradoria, por que não podia prender os dois can-
gos concorrentes; que fôr nomeado do cargo de Escrivão da mesma, ficando, se
o quiser como de ajudante do Porteiro, resoluções estas de que deve logo ter
sciencia esse conselheiro, porque de qualquer maneira copiará a portaria
de 6 do corrente mandado-lhe entregar para os espólios da Camara com aquella
quantia, dentro de 24 horas, sob pena de demissão áber do serviço público.

Com a palavra o Vereador Almeida Guimarães, referiu-se a umas
abaias assinaladas de pescadores, residentes no bairro em regiao deste mu-
nicipio, desse modo que nestes últimos annos nalla têm feito com "pescaria"
de taíbas por elles ser legalmente prohibida a pesca no "Boqueirão", como
outro dia a faziam, e por isso reclamam elles a tapagem do mesmo "Boqueirão"
em tempo próprio, ponderou o mesmo Vereador que com efeito pelo artº 1º
da Lei prospulgada em 26 de Março de 1904 fôrta proibida a pesca no
lugar do "Boqueirão" e para que fosse essa proibição realmente executada de
fôndia do conselho da Camara de São Pedro da Aldeia, a qual tem incor-
tunado sciencia d'essa Lei, quer no tempo em que ella passava por seus
turnos na nossa Camara, quer depois de sancionada, sepr que aquella Camara
até hoji nos disponha a consideração de não só accusar o rubimiso-
to do cumprir e mettendo, como de apresentar o mesmo exemplar em sessão
para ser discutido. Em vista mais do nenhuma compromisso sobre este
assunto nem aquella Camara reclamaram os pescadores q restabeleçimento
da pesca do "Boqueirão" apresenta o seguinte projeto: Considerando que o
artigo 1º da Lei de 26 de Março desse ano fôr ainda aprovado pela
Camara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme praia exigido para
a sua execução; e pela mancha a maioria de pescadores de bairros a tapagem
do "Boqueirão" para pescaria desse pântano. A Camara Municipal de
Carbo-Frio responde: Artº 1º - É permitida a tapagem do "Boqueirão",
só na parte pertencente a este município, na rocha só da pescaria.
Artº 2º - Só é permitida a tapagem desse lugar
no dia 10 de Fevereiro e um mês tanto entram como 50% no acto
da amarração e os outros 50% no dia 10 de Abril, sendo que
para isso precisa a signar contrato e pôr a fiança idêntica. Artº
3º - Paga essa fiança em (1.000\$00) um conto de réis. Só a das

das Sessões da Camara Municipal de Cabo Frio, sito do Fúnerio de 1905.
Decreto de Decreto Quinto - Foi posto em discussão e sem
esta aprovada unanimemente, anuncidando o Presidente que desde
já ficaria promulgada e faria constar por edictos o dia da praça na
própria Resolução indicada. S'acta mais haveria de haver-se, ficou encara-
da a sessão, convocando o Presidente o Smº Vereador para a sessão de se-
manha. O que para constar haveria a presente acta. Eu, Francisco
Garcia de Souza Pinto, Secretário a Subscovi e assinou.

D. Joaquim Porto Ribeiro
Francisco Garcia de Souza Pinto
Alvarenga Lopes de Carvalho
Francisco Lopes Trindade

Término

Os nove dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentas e seis, nesta
cidade de Cabo Frio, e Paço da Câmara Municipal no mês dia presentes
o Dr José Antônio Porto Ribeiro - Presidente, Francisco Lopes Trindade Vi-
ce Presidente e Antônio Fernastácio Morelino, faltando os demais Verea-
dores, declarau o Presidente que não haria sessão e convocou os presentes pa-
ra a sessão da manhã. O que para constar haveria o presente termo. Eu, Al-
fredo Luiz de Santa Rosa, oficial da secretaria o escrivi.

Alfredo Luiz de Santa Rosa
Francisco Lopes Trindade
Antônio Amaro da Oliveira

Término

Os dez dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentas e seis, nesta
cidade de Cabo Frio, e Paço da Câmara Municipal no mês dia presen-
tes o Dr José Antônio Porto Ribeiro - Presidente e Francisco Lopes Trindade
de - Vice - Presidente, faltando os demais Vereadores, declarau o Presidente
que não haria sessão e convocou os presentes para a sessão da manhã.
O que para constar haveria o presente termo que se assinou. E eu, Al-
fredo Luiz de Santa Rosa, oficial da secretaria o escrivi.

Alfredo Luiz de Santa Rosa
Francisco Lopes Trindade

Término

F. Montalvão 1906

Término

-aos doze dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, nesta cidade de Cabo Frio, e Paço da Câmara Municipal ao meio dia, presentes o Dr. José Antônio Porto Rocha - Presidente - Francisco Lopes Trindade Vice-Presidente, juntamente os demais Vereadores, declarau o Presidente que não havia sessão e convocava para a sessão el Pregão da Hora. O que para constar se lhe riu o presente termo que assinou. Eu, Alíudo Luiz de Santa Rosa oficial da Secretaria o escrevi.

D. José Antônio Porto Rocha
Francisco Lopes Trindade

Término

Oitavo dia do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, nesta cidade de Cabo Frio, e Paço da Câmara Municipal ao meio dia, presente o Dr. José Antônio Porto Rocha, Presidente, e sendo duas horas, sem ter comparecido nem hum dos Srs. Vereadores, mandau o mesmo Dr. Presidente, que o Alíudo Luiz de Santa Rosa, oficial da Secretaria, lassasse o presente termo para elle assig...lo.

D. José Antônio Porto Rocha

Término

Quatorze dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, nesta cidade de Cabo Frio, e Paço da Câmara Municipal, presente o Dr. José Antônio Porto Rocha, Presidente da mesma Câmara, sem ter comparecido nem hum dos Srs. Vereadores - sendo já duas horas da tarde, mandau o mesmo Dr. Presidente que eu Alíudo Luiz de Santa Rosa, oficial da secretaria desta Câmara, lassasse o presente termo para elle desgrat...a, em vista de não haver sessão.

D. José Antônio Porto Rocha

Sessão ordinária de 15 de Fevereiro de 1906

Presidencia do - Dr. José Porto Rocha
Secretario - , Camathie Terra.

Os quinze dias dezenas de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, ao meio dia no Paço da Câmara Municipal da cidade de Cabo Frio, presentes o Dr. José Antônio Porto Rocha, Presidente - Francisco Trindade Vice Presidente - Camathie Terra - Secretário, e os demais Vereadores - Antônio Boettcher, Leopoldo Góis - Teixeira da Motta - e Alvaro Soárez, terminando as suas férias no Rio, foi aberta a sessão, sendo em seguida lida a acta da sessão ordinária do dia do corrente, a qual foi em alteração alguma aprovada.

Expediente

Um officio do ex-Escrivão da Procuradoria, Manoel José da Silva Marques, respondoendo à Resolução desta Câmara, exonerando o Dr. Escrivão da Procuradoria,